

LEI Nº. 029/2012

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL”.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Passa a denominar-se “Creche DONA ILZA PEREIRA DE MORAIS TURELLI – VÓ IA” a unidade construída pela Prefeitura do Município, no CDHU “Nhô Ribeiro”, neste Município de Angatuba.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 14 de dezembro de 2012.



CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI

Prefeito Municipal